

Agrupamento de Escolas de Sande, Marco de Canaveses

Aviso n.º 14552/2013

Lista de ordenação final retificada — Concurso para assistentes operacionais (5 vagas)

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final retificada dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 17 de dezembro de 2013) para a carreira e categoria de assistente operacional.

	Nome	Graduação final
1	Maria Alice Barbosa Nunes Carneiro	19,67
2	Maria João Queiros Vieira	19,67
3	Carla Patrícia Barbosa Ferreira	19,33
4	Fátima Cecília Vieira Azevedo	18,67
5	Maria Madalena Teixeira Vieira	18,33
6	Maria Adelaide Oliveira e Sousa (b)	18,33
7	Cidália Cláudia Marques Barros	18,33
8	Maria do Céu Guedes Tomás	18,00
9	Maria Manuela Correia de Sousa Mesquita	18,00
10	Maria da Conceição Moreira Pinto	17,67
11	Maria de Fátima Guimarães de Sousa	17,67
12	Isabel da Conceição Pereira Vieira	16,67
13	Maria Isabel Pereira Peixoto	16,67
14	Antónia Maria Alves Pereira	16,33
15	Célia Maria da Silva Ferreira Carneiro	16,33
16	Eulália Maria Machado Oliveira	16,33
17	Célia Maria Fernandes Leitão Soares	16,33
18	Elisabete Maria Coutinho Vieira da Cruz	11,33
19	Maria da Conceição Oliveira Pereira	11,00
(a)	Maria Manuela Vieira da Rocha Pereira	6,00
(a)	Maria José Pedrosa da Rocha Mendes	6,00
(a)	Maria Lucélia Pedrosa da Rocha	6,00
(a)	Elsa Raquel do Couto Vieira	6,00
(a)	Tânia Isabel de Sousa Oliveira	6,00
(a)	Andreia Filipa Marques Caetano	4,67
(a)	Sandra Jacinta Pinto Vieira	4,67
(a)	Maria Amélia Vieira do Couto	4,33
(a)	Maria Natália de Azevedo Madureira Almeida	4,33
(a)	Carla Alexandra Silva Ferreira Pereira	4,33
(a)	Ana Maria da Silva Alves	4,33
(a)	Vera Lúcia Ferreira Maranga	4,33
(a)	Lindorfo Ferreira de Melo	4,33
(a)	Patrícia Alexandra Vieira Pereira	4,33

(a) Candidatos excluídos terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, conforme o ponto 12.1.4 do Aviso de Abertura do Concurso.
(b) Retificação da valoração da componente Formação Profissional.

19 de novembro de 2013. — A Diretora, *Manuela da Conceição M. P. Ferreira*.

207409357

Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, Moita

Aviso (extrato) n.º 14553/2013

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a Docente, Preciosa Antónia Fernandes, cessou funções, por motivos de aposentação com efeitos a 1 de outubro de 2013.

19 de novembro de 2013. — A Diretora, *Maria Luísa da Fonseca Antunes*.

207410425

Agrupamento de Escolas Viseu Sul

Louvor n.º 1121/2013

A professora Maria do Céu Ramos Aguiar Lemos, passou recentemente à situação de aposentada, após profícua atividade profissional, servindo com elevado brio a causa da educação.

Na oportunidade, considero de elementar justiça dar público tributo de apreço e reconhecimento, pela forma exemplar como soube gerir ao longo do tempo a sua carreira profissional, pondo ao serviço desta causa todo o seu saber, disponibilidade e empenhamento.

Considero, por isso, que a sua ação é merecedora de público louvor.

19 de novembro de 2013. — O Diretor, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues*.

207410117

Inspeção-Geral da Educação e Ciência

Declaração de retificação n.º 1288/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 10434/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2013, retifica-se que onde se lê:

«9 — À Equipa Multidisciplinar de Provedoria compete, no âmbito da atribuição da IGEC de zelar pela equidade no sistema educativo, científico e tecnológico, e de salvaguardar os interesses legítimos de todos os que os integram e dos respetivos utentes, sem prejuízo da competência prevista na alínea b) do número anterior, o seguinte:

- a)
b)
c)

deve ler-se:

«9 — À Equipa Multidisciplinar de Provedoria compete, no âmbito da atribuição da IGEC de zelar pela equidade no sistema educativo, científico e tecnológico, e de salvaguardar os interesses legítimos de todos os que os integram e dos respetivos utentes, sem prejuízo da competência prevista no número anterior, o seguinte:

- a)
b)
c)

11 de novembro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Luís Capela*.

207408085

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 15429/2013

A Tipologia de Intervenção 5.4 «Apoio à inserção de desempregados» do Eixo 5 define o acesso aos apoios concedidos pelo Programa Operacional Potencial Humano (POPH) no âmbito das medidas de política pública dirigidas à promoção da empregabilidade, regulamentadas através da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 294/2010, de 31 de maio e 164/2011, de 18 de abril, que a republicou em anexo.

Com a publicação da Portaria n.º 33/2013, de 29 janeiro, que cria o programa de qualificação e inserção profissional nas áreas da conservação e manutenção do património, designado por Património Ativo, foram definidos como destinatários da medida Contratos emprego-inserção, os desempregados beneficiários de subsídio de desemprego ou de subsídio social de desemprego, os desempregados beneficiários do rendimento social de inserção (RSI) e os desempregados não subsidiados nem beneficiários do RSI inscritos nos centros de emprego há pelo menos 4 meses consecutivos. Acresce que passaram a ser desenvolvidas medidas específicas para certos setores de atividade, como é o caso do património, que exigem intervenção adicional destas políticas ativas de emprego, a serem apoiadas pelo Fundo Social Europeu (FSE).

Neste contexto, surge a necessidade de rever o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da Tipologia de Intervenção 5.4 «Apoio à inserção de desempregados» do eixo 5 do POPH para acolher as alterações do regime de medidas de emprego destinadas a apoiar a inserção de desempregados no mercado de trabalho, nomeadamente através do desenvolvimento de atividades socialmente úteis, bem como alargar a elegibilidade dos respetivos custos, tornando passíveis de financiamento pelo FSE as prestações sociais dos desempregados durante o período de execução dos projetos.

A Comissão Ministerial de Coordenação do POPH, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 74/2008, de 22 de abril e 99/2009, de 28 de abril,